



Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 3,36 / Quilograma (KG)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Personalizar?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 99.86% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	0405001779267	93.66%	BANANA NANICA EXTRA
	7898937655256	3.91%	BANANA NANICA KG
	9999999914485	2.10%	BANANA NANICA
	2005906000954	0.33%	BANANA NANICA KG

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar, Gere o Certificado

GOVERNIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Lerer, 100 - Jardim Botânico - 80520-124 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
F: 4300-5600





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 97.32% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7898092942369 61.57% BATATA DOCE ROSADA 1KG

9999999915468 38.43% BATATA DOCE

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leão, 1501 - Urbanização - 80930-124 - Curitiba - PR (Paraná) - MAPA
41 3200-9000



[Handwritten signature]



Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Personalizar

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7501001394028 83.33% BERINGELA

2018619309801 16.67% BERINGELA

► Detalhamento do Cálculo

COVID-19

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1551 - Bom Retiro - 81520-174 - Curitiba - PR (Paraná) - MAPA
41 3365.5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 2,64 / Quilograma (KG)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Período Filtro

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 90.36% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	52.24%	BETERRABÁ G
1140122510		
	22.42%	BETERRABÁ
100000023		
	10.99%	BETERRABÁ KG
100000113		
	14.35%	BETERRABÁ
0602883383371		

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

QUINTAVICINHA

TRANSPARÊNCIA



Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 6,09 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Realizada

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 27,31% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	7898596780054	16,55%	BROCOLIS JAPONES 300G
	0556385805933	57,34%	BROCOLIS BDJ 200G UND
	7896118900317	26,11%	BROCOLIS EMBALADO 250G

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar. Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 81520-174 - Curitiba - PR (Paraná) - MAPA
41.3200-5490





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 5,27 / Quilograma (KG)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do porte e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 22.90% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7898176600901 0.19% CEBOLA SELECIONADA CIA HO 500G

1234567003955 82.71% CEBOLA MEDIA 1 KG

7896148619715 0.00% CEBOLA REDINHA 1 KG

100000378 17.11% CEBOLA 1 KG

➤ Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

GOVERNO DO PARANÁ

TRANSPARÊNCIA



Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 2,57 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Processo Fiscal

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 99.44% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	46.92%	CEBOLINHA
7898946652192		
	44.82%	CEBOLINHA
7897653536085		
	8.26%	CEBOLINHA FOLHA
00736532452771		

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

GO OUVEDORA

TRANSPARENCIA



Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 5,18 / Quilograma (KG)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Busca + Preço

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 95.66% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

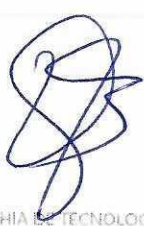
 7898092943199 87.25% CENOURA AA KG

 100000106 7.44% CENOURA KG

 3020205000 5.31% CENOURA KG

 4313734067130 - CENOURA KG

> Detalhamento do Cálculo


Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OLIVEIRA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Flávia Lima, 1161 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3209-5000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 3,73 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pesquisar

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

 7896118900072	41.71%	MIX CHEIRO VERDE PICADO 50G
 7898695730165	22.89%	CHEIRO VERDE PICADO 50g MIX CHEIRO VERDE PICADO 50G
 7898328870022	23.40%	CHEIRO VERDE
 7896118900553	12.01%	CHEIRO VERDE MACO PCT

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA



Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 6,23 / Bandeja (BJ)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Proxima Etapa

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Bandeja (BJ) - representando 11.48% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	21039029	15,83%	COUVE FLOR
	7898596780085	-	COUVE FLOR 300G
	0602883063402	84,17%	COUVE FLOR BJA
	7896118900324	-	COUVE FLOR EMB 250G

► Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

COVIDIOMA TRANSPARENCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Av. Marechal Lima, 1561 - Bom Retiro - 80520-040 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3700-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 6,60 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 52.29% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	7898328870015	85.71%	COUVE
	7898958076085	0.21%	COUVE FOLHA MACO COUVE FOLHA MC
	7898596781860	0.41%	COUVE MANTEIGA
	7896118900225	13.67%	COUVE MANTEIGA MACO

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

GOV.BR

TRANSPARENCIA



Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 9,78 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Preço Fixado

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do produto e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 38.29% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	74.67%	FEIJÃO CARIOCA CALDO BOM OURO 1KG
7896273900313		FEIJÃO CARIOCA CALDO BOM OURO 1KG MG 000505 3 015463 LOTE 01 GRUPO 1 COMUM CLASSE CORES TIPO 1 C 30
	22.82%	FEIJÃO CARIOCA
7898922300017		FEIJÃO CORADINHO CARIOQUINHA TIPO 1KG
	2.51%	FEIJÃO PREMIUM
7897080031108		

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar Gere o Certificado

GOVERNO DO PARANÁ

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Marechal Deodoro, 15.611 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR - Paraná - MAPA
44 3200-3000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 34,05 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 89.40% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	7891527062991	99.73%	FILE TILAPIA IQF 800GR FILE F TILAPIA IQF 800GR
	7893590463514	0.24%	FILE DE TILAPIA DELIVERRI 1 KG FIL DE TIL PIA 1KG
	8300400013	-	FILE DE TILAPIA 1KG CONG. KG
	7898955997024	0.03%	File De Tilapia congelado Peixerol - ROLO 1KG FILE DE TILAPIA P/ RESFRIADO ROLO 1KG

► Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

GOVERNADORIA

TRANSPARENCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus, Leão, 1551 - Bom Retiro - 80520-074 - Curitiba - PR (Paraná) - MAPA
41 3300-8000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 3,71 / Quilograma (KG)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Por favor, clique aqui

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do porta e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 88.29% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	82.45%	LARANJA PERA MEDIA KG
7898092944196		
	16.71%	LARANJA KG
100000112		
		LARANJA PERA 01 KG
7898965991685		LARANJA PERA BDJ 1KG
	0.84%	LARANJA PERA KG
00010000341		

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o certificado

CONFIDÊNCIA

TRANSPARENCIA



Produtos



Filtros



Preço



Certificação



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Preço a calcular

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do porte e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 44.57% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7898629010011		MANDIOCA DESCASCADA
		MANDIOCA SANTO ANTONIO DESCASCADA 1KG
7908119297645	46.15%	MANDIOCA DESCASCADA
742832367301	53.85%	MANDIOCA AMARELA CONG DESCASCADA 1KG DA FAZENDA

► Detalhamento do Cálculo

GOVERNADORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Iás Leus 12me, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) - MAPA
41 32002-000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 66.67% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

3010123100

100.00%

MARACUJA AZEDO KG

3833971905527

MARACUJA F.G

100001525

MARACUJA F.G

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Brás Pardo - 80920-100 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3260-5000





Produtos



Filtros



Preço



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada
pelo Fabricante



Descrição Informada
na NF-e



Quantidade de NF-e
com esta Descrição



Possui outras
Descrições Informadas



Informação da Tabela
da ANVISA

milho verde descascado

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (milho verde descascado)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Preço Público

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) = representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	100.00%	PAMONHA DOCE
0735810150756		
	0.00%	PAMONHA DOCE R G 200G
0735810150576		

► Detalhamento do Cálculo

GOVERNADOR TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leite, 1501 - Bom Retiro - 80520-074 - Curitiba - PR (Paraná) - MAPA
41 3206-5000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 4,59 / Quilograma (KG)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Resposta Fiscal

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do porte e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 98.65% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	7898092942659	99.07%	PEPINO CAIPIRA I/G
	7898375930168	0.93%	PEPINO CAIPIRA
	2004216582600	-	PEPINO CAIPIRA
	7896026201223	0.00%	PEPINO CAIPIRA I/G

► Detalhamento do Cálculo

[Voltar](#)

[Continuar. Gere o Certificado](#)

 OUVIDORIA

 TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1591 - Bom Retiro - 81050-374 - Curitiba - PR (Paraná) @MAPA

41 3399 5000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 4,51 / Quilograma (KG)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pesquisa Fiscal

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 96.37% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

Clique aqui para visualizar os produtos selecionados

	100000134	45.91%	PEPINO JAPONES
	9999999915390	40.35%	PEPINO JAPONES
	7891000009390	13.74%	PEPINO JAPONES

► Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

GOV DO PARANÁ

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Lima, 1501 - João Botto - 80520-074 - Curitiba - PR (Paraná) - MAPA
41 3700-5060





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 5,72 / Quilograma (KG)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 82.06% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

 7898092947203 71.08% PIMENTAO VERDE KG

 100000022 28.92% PIMENTAO

► Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bontópolis - 80520-170 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200 7600





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 2,36 / Quilograma (KG)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 89.17% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

Clique aqui para visualizar os produtos selecionados

7898962130407 75.34% REPOLHO KG

100000053 21.89% REPOLHO

100000069 2.77% REPOLHO

► Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar - Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Maréus Leme, 1551 - Bom Retiro - 81530-174 - Curitiba - PR (Paraná) - MAPA
41 3262 5000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 4,01 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Revisar Filtro

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 23.43% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

 79001	45.77%	RUCULA
 7898596781884	1.86%	RUCULA PCT
 7899814700045	52.37%	RUCULA MACO RUCULA CULTIVO

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar, Gere o Certificado

GOVERNADORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ
CELEPAR

Rua João de Deus, 1807 - Ponta Grossa - 81201-170 - Curitiba - PR (Paraná) - MAPA
41 3396000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 82.19% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	64.29%	TOMATE SALADA
7891000009628		
	12.50%	TOMATE SALADA
7891000010839		
	19.64%	TOMATE SALADA
7891000012093		
	3.57%	TOMATE SALADA
7891000013342		

> Detalhamento do Cálculo

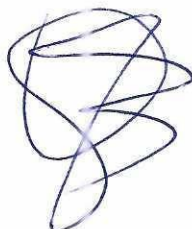
GOV. DO PARANÁ

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mártir Leme, 1961 - Jd. América - 81520-070 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5500





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Buscar CNPJ

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

04/01/2023 até 03/07/2023

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 76.92% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	100.00%	VAGEM KG
7898092948255		
	-	VAGEM KG
3643964457793		
	-	VAGEM KG
100000904		

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mártires Leme, 1503 - Bairro Pétrola - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
(41) 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Insira o CNPJ

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

19/01/2023 até 18/07/2023

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 0.54% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

790152

100.00%

PAO CASEIRO

7898917135051

-

PAO CASEIRO

7894160021035

0.00%

PAO CASEIRO

> Detalhamento do Cálculo



OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Lopes, 1561 - Bom Retiro - 80120-174 - Curitiba - PR (Paraná) - MAPA

41 3200-5000





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ofício nº 304/2023

Itambaracá- PR, 27 de julho de 2023



Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o processo licitatório para a Contratação de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr, Verba FNDE/PNAE, no valor máximo de R\$ 83.891,20 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), para um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação contida no Ofício nº 325/2023, de 20 de julho de 2023, emitido pela Sr.^a Valquíria Aparecida Bonacini Martins – Secretária Municipal de Educação e Cultura (Portaria nº 231/2023), protocolado junto a esta Prefeitura Municipal em 27 de julho de 2023, sob o protocolo nº 805/2023, reiterando as solicitações feitas pelo referido Departamento.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01 – À Comissão de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
- 02 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;
- 03 – A elaboração de Parecer sobre a possibilidade de contratação por Inexigibilidade de Licitação – Chamada Pública (Artigo 25 da Lei nº 8.666/93) e em observância a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013 (Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE), Lei Federal nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 (Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica), pelo Departamento Jurídico;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- 04 – À elaboração da minuta da minuta do contrato, se for o caso;
05 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

AO
Departamento de Licitações
Itambaracá – Paraná



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Despacho nº 105/2023 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 27/07/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr, Verba FNDE/PNAE.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Para viabilizar a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Exma. Sr. Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos a tal finalidade, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo total que a administração se propõe a pagar pelo objeto pretendido, importa em R\$ 83.891,20 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Atenciosamente


EMY ROSITA HASHIGUTI,

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 246/2023

AO
Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Contabilidade



PARECER CONTÁBIL N° 111/2023

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 065/2023, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 105/2023 de 27 de julho de 2023, para Contratação de Empresa para: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.00	8.2025	33.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.00	8.2025	33.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.00	8.2025	33.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.00	8.2025	33.90.30.00.00	01511
	203	06.007.12.361.00	8.2023	33.90.32.00.00	01000
	205	06.007.12.361.00	8.2023	33.90.32.00.00	01504
	206	06.007.12.361.00	8.2023	33.90.32.00.00	01510
	207	06.007.12.361.00	8.2023	33.90.32.00.00	01511
	208	06.007.12.361.00	8.6009	33.90.32.00.00	31113
	486	06.007.12.361.00	8.6009	33.90.32.00.00	31113
	209	06.007.12.365.00	9.6010	33.90.32.00.00	31140
	487	06.007.12.365.00	9.6010	33.90.32.00.00	31140
	210	06.007.12.365.00	9.6011	33.90.32.00.00	31114
	500	06.007.12.365.00	9.6011	33.90.32.00.00	31114
	211	06.007.12.366.00	0.2086	33.90.32.00.00	31115
TOTAL R\$					83.891,20

Departamento de Contabilidade, em 01 de agosto de 2023.

Vanessa F. Gonçalves
VANESSA FERREIRA GONÇALVES
Contadora CRC-PR n°078160/O-1
Portaria n° 275/2021



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 279/2023 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 01/08/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr, Verba FNDE/PNAE.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos para abertura do Processo Administrativo para contratação de empresa para execução do objeto em epígrafe.

Os valores de referência foram obtidos através de pesquisa de mercado, por empresa do ramo de atividade; consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, Lei Municipal nº 1.822/2020; pesquisas de preços em Editais, dos Municípios do Estado do Paraná referentes ao objeto, em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93; Pesquisa de Preços na Tabela de Preços PNAE-2023; Tabela de Preços CONAB 2023 - <https://sisdep.conab.gov.br/precosiagroweb/>; e Pesquisa de Preços na Tabela de Cotação Diária de Preços Regionais (Londrina) na CEASA/PR 2023, em cumprimento ao estabelecido no Manual disponibilizado pelo FNDE - www.fnde.gov.br – com orientações para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, 2ª Edição – versão atualizada com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015, conforme (fls. 017 à 086).

Nessa esteira, também constam dos autos: Ofício de solicitação, Termo de Referência, Fls. 001 à 013, Mapa Comparativo de Preços, Fls. 014 à 016, Fontes de Preços, fls. 017 à 086, enviados pela secretaria requisitante; autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fls. 087 e 088); a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas, através do Parecer Contábil nº 111/2023, de 01 de agosto de 2023 (fls. 090):



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Código Reduzido 162 – Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido 163 – Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01504; Código Reduzido 164 – Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01510; Código Reduzido 165 – Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01511; Código Reduzido 203 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.2023-33.90.32.00.00, fonte 01000; Código Reduzido 205 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.2023-33.90.32.00.00, fonte 01504; Código Reduzido 206 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.2023-33.90.32.00.00, fonte 01510; Código Reduzido 207 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.2023-33.90.32.00.00, fonte 01511; Código Reduzido 208 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.6009-33.90.32.00.00, fonte 31113; Código Reduzido 486 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.6009-33.90.32.00.00, fonte 31113; Código Reduzido 209 – Programática Funcional: 06.007.12.365.0019.6010-33.90.32.00.00, fonte 31140; Código Reduzido 487 – Programática Funcional: 06.007.12.365.0019.6010-33.90.32.00.00, fonte 31140; Código Reduzido 210 – Programática Funcional: 06.007.12.365.0019.6011-33.90.32.00.00, fonte 31114; Código Reduzido 500 – Programática Funcional: 06.007.12.365.0019.6011-33.90.32.00.00, fonte 31114; e Código Reduzido 211 – Programática Funcional: 06.007.12.366.0020.2086-33.90.32.00.00, fonte 31115, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Destaca-se que deverá ser observado a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013 (Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE), Lei Federal nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 (Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica).

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


EMY ROSITA HASHIGUTI,

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 246/2023



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 159/2023

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR 54015

Para: Departamento de Licitações

Data: 03/08/2023

ASSUNTO: contratação de pessoa física ou jurídica visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

I – RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo para contratação de pessoa física ou jurídica visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Consta no presente certame: solicitação da Secretária de Educação e Cultura – Ofício nº 325/2023/SEMED e anexos – fls. 002 a 016; despacho da Prefeita Municipal autorizando o pleito – Ofício nº 304/2023 – fls. 087-088; pesquisa de mercado em empresa do ramo; consulta ao aplicativo Menor Preço; pesquisa de preços em editais de municípios do Estado do Paraná; pesquisa na tabela de preços do PNAE 2023; pesquisa de preços na CONAB e CEASA/PR – fls. 017 a 086; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda – Parecer nº 111/2023 – fls. 090; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer – Ofício nº 279/2023 – fls. 091 e 092.

Estima-se a título de valor máximo do objeto o montante de R\$ 83.891,20 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da inexigibilidade do processo licitatório.

O presente processo indica as exigências constantes do art. 25 da Lei nº 8.666/93, art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, e Resolução nº 26, do FNDE.

Relatado o pleito passo ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe à verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de inexigibilidade de



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III – FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de inexigibilidade de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios de inviabilidade de competição, atribuídas pelos incisos do artigo 25 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso I do referido artigo.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

A Lei nº 11.947 de 16/07/2009, que estabelece que os Municípios gastem 30% dos recursos provenientes do FNDE (no âmbito da PNAE) com a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor rural. A lei diz ainda que a compra desses gêneros alimentícios poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

A Resolução nº 026/2013 do FNDE, diz que para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar ou do empreendedor rural deverá ser realizada através de CHAMADA PÚBLICA:

Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

§1º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações. Grifei.

Desta forma, cabe ao gestor decidir o procedimento para a compra dos itens, que poderá se dar por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 (chamada pública).

Caso se opte pela inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição (chamada pública), nos termos do artigo 25 “caput”, da Lei 8.666/93, deverá ser dado o direito ao agricultor familiar e empreendedor familiar rural de participarem do processo de credenciamento, adotando-se os procedimentos específicos no edital convocatório do credenciamento, estabelecendo regras a serem observadas pelos interessados.

IV – CONCLUSÃO.

PELO EXPOSTO, restrito aos aspectos jurídicos que envolvem a demanda sob análise, e com base nas justificativas e esclarecimentos apresentados nos autos do Procedimento nº 065/2023 – Secretária de Educação e Cultura (fls. 002 a 016), a quem compete integral responsabilidade pela veracidade das respectivas informações, esta procuradora entende que o procedimento poderá ter prosseguimento, ficando a cargo do gestor se quer licitar ou realizar a chamada pública nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/93, artigo 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e artigo 20, § 1º, da Resolução nº 026/2013 do FNDE.

Por fim, salienta-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, incumbe a esta Procuradora do Município examinar o feito sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 285/2023 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/OAB/PR: 54015

Data: 07/08/2023

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Chamada Pública e respectiva minuta de contrato, que tem por finalidade o CHAMADA PÚBLICA de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.



EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 246/2023



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

1 – PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeitura Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04, de 02/04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública e convoca os Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas Organizações a comparecerem na Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR, setor de licitações, com a finalidade de apresentar a documentação de habilitação e projeto de venda para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão utilizadas na merenda escolar durante um período de 12 (doze) meses.

1.2 ENTREGA DOS ENVELOPES

1.2.1. Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, devidamente protocolados, no Departamento de Licitação, à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Itambaracá, CEP 86.375-000, a partir do dia de 2023 até às 09h:00m do dia de 2023.

1.3. ABERTURA DOS ENVELOPES

1.3.1. A abertura dos Envelopes será realizado às 09h:01m do dia de 2023 pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 124/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Diário Municipal dos Municípios do Paraná, no dia 30 de março de 2021, constituída pelos Srs. Andréia Silvestrini, Eliete Caetano Domingues Velani, Anivaldo Martins e Tamires Fernanda Teixeira, sob a presidência do primeiro e a secretária do segundo.

1.4. O processo de credenciamento de que trata este edital obedecerá às seguintes etapas:

- Entrega de toda a documentação exigida, no local, dias e horários estabelecidos no caput;
- Análise Documental;
- Habilitação;
- Divulgação dos resultados;
- Contratação conforme necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PR;

2 – OBJETO E FINALIDADE

2.1. Objeto: A presente tem por objetivo a CHAMADA PÚBLICA de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-PR, Verba FNDE/PNAE, cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução FNDE nº 21, novembro de 2021 e alterações, conforme Termo de Referência constante do (Anexo I) deste edital.

2.2. Finalidade: Promover a alimentação saudável e adequada à clientela PNAE, com produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações de forma a contribuir

1/32



com o seu fortalecimento, em conformidade com o Artigo 19 da Lei nº 10.696/03 e o Decreto nº 6.447/08, com a Lei nº 11.947/09 e com a legislação específica do PNAE por meio da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Familiar, para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

3. EDITAL

3.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I – Memorial Descritivo;
- Anexo II – Modelo de Projeto de Venda;
- Anexo III – Modelo de Responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados (grupos formais); e ou declaração do agricultor familiar – produção própria para grupos informais ou fornecedores individuais;
- Anexo IV – Minuta de Termo de Contratação.

3.1. O presente edital poderá ser obtido:

- no site www.itambaraca.pr.gov.br; - Portal de Transparência, e/ou Licitações onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente processo licitatório;
- junto à Comissão Permanente de Licitação do Município Itambaracá do Estado do Paraná, no endereço citado no Preâmbulo, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção do arquivo;
- por solicitação via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento;

3.2. A retirada do presente edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante assinatura de termo de recebimento.

3.3. Quaisquer alterações no Edital serão publicadas no site www.itambaraca.pr.gov.br, portanto é altamente recomendável que os interessados acompanhem regularmente o site do Município.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar desta Chamada Pública os Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e ou Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP – Jurídica), conforme a Lei da Agricultura Familiar (PRONAF) e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

4.1.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, de acordo com o Resolução FNDE nº 21, novembro de 2021, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEIe.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

4.1.2. Na forma da Resolução FNDE nº 21, novembro de 2021, cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com esta Prefeitura a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

4.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

2/32





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

5 - DA PREVISÃO DAS QUANTIDADES DE PRODUTOS, DO PREÇO DE AQUISIÇÃO, LOCAL E PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1. QUANTIDADES APROXIMADAS DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E VALOR DE AQUISIÇÃO:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	ABACATE, tamanho médio, com casca firme de coloração verde escuro, sem partes amassadas e/ou estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto.	Kg	100	R\$ 4,54	R\$ 454,00
2	ABACAXI, Com estrutura sólida e firme, coroa de folhas fortes, brilhantes, compacta e pequena, em relação ao tamanho do fruto, com indicativo de bom desenvolvimento. Tamanho médio com no mínimo 1kg	Unid.	200	R\$ 9,51	R\$ 1.902,00
3	ABÓBORA, procedentes de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme.	Kg	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00
4	ALFACE CRESPA, pés com folhas lisas e firmes, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho uniforme e típico da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene. Embalagem com no mínimo 2 pés	Unid.	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
5	ARROZ BENEFICIADO polido até Tipo 1, grãos beneficiados selecionados com relação a defeitos e o pacote possui no mínimo 92,5% de arroz inteiro.	Kg	1800	R\$ 5,92	R\$ 10.656,00
6	BANANA NANICA, casca bem amarela de aspecto firme, sem partes moles ou machucadas e que não tenha as pontas verdes.	Kg	150	R\$ 4,45	R\$ 667,50

3/32

7	BATATA DOCE, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme.	Kg	100	R\$ 4,34	R\$ 434,00
8	BERINJELA, com forma arredondada. Casca arroxeada, lisa e brilhante, com polpa branca e carnuda, deve ser apresentada sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Kg	60	R\$ 6,83	R\$ 409,80
9	BETERABA, tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene	Kg	200	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
10	BRÓCOLIS, maço verde escuro fresco, ramoso, de boa qualidade, com flores bem fechadas e verdes e folhas brilhantes, lisas e ligeiramente firmes e sem áreas aburadas, com coloração e tamanho médio com aproximadamente 250g e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados, alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene.	unid.	200	R\$ 7,69	R\$ 1.538,00
11	CEBOLA possui um formato oval e uma casca de cor alaranjada. Seu interior é constituído por folhas escamiformes dispostas em camadas. Os produtos entregues não devem apresentar ferimentos nem áreas amolecidas ou com mofo.	Kg	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
12	CEBOLINHA fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme, íntacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada.	Maço	100	R\$ 4,82	R\$ 482,00





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

13	CENOURA tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Odor agradável e consistência firme. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados, alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	100	R\$ 6,04	R\$ 604,00
14	CHEIRO VERDE, maço de tamanha médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que sejam danificados, alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene.	Maço	150	R\$ 3,76	R\$ 564,00
15	COUVE MANTEIGA cor verde escura, sem partes amarelas, folhas firmes e tenras, sem manchas esbranquiçadas ou escuras. Peso médio do maço de 150 a 250g.	Kg	200	R\$ 6,77	R\$ 1.354,00
16	COUVE - FLOR tamanho médio, flores íntegras e esbranquiçadas, sem partes esmagadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados, alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene. Tamanho médio com no mínimo 300g	unid.	300	R\$ 7,73	R\$ 2.319,00
17	FEIJÃO CARIOCA, feijão canoa/cariquinha, tipo 1, safra nova. Grãos íntegros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terrosos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Atender padrões de qualidade e higiene de acordo com legislação vigente/ANVISA.	Kg	350	R\$ 9,21	R\$ 3.223,50

5/32

18	FILE DE PEIXE CONGELADO, variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado, com coloração e odor característicos, livres de manchas, com textura não amolecida e não pegajosa, sem espinho, sem pele, teor de água: até 10%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 50 a 100gr. Embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	600	R\$ 41,12	R\$ 24.672,00
19	LARANJA - sem defeitos ou perfurações na casca. Suficientemente desenvolvida com aspecto, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Grau de maturação médio, polpa íntegra e firme. Isenta de corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas, umidade externa anormal, odores e sabores estranhos.	Kg	800	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
20	MANDIOCA, tipo branca ou amarela, de qualidade, bem desenvolvida, não fibrosa, fresca, íntegra, sem impurezas e com coloração e tamanhos uniformes. Descascada, livre de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos. Sem brotos, rachaduras e manchas. Entregar em embalagens plásticas de 1kg devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	Kg	150	R\$ 6,56	R\$ 984,00
21	MARACUJÁ, tamanho médio a grande, fruto de coloração amarelado, deverão estar íntegros e firmes, apresentando tamanho, cor, sabor e odor característico, devendo ser bem desenvolvido e com grau de amadurecimento apropriado para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados, alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
22	MILHO VERDE espigas sem casca, tamanho e coloração uniformes, produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Não sendo aceitos espigas com milho passado do ponto de consumo	Kg	100	R\$ 9,61	R\$ 961,00





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

23	PAMONHA DE MILHO, caseira, revertida na palha de milho. Tipo tradicional (doce e salgada). A unidade deverá pesar no mínimo 150g;	Unit.	800	R\$ 7,48	R\$ 5.984,00
24	PAO CASEIRO. Produto caseiro, assado e fofinho. 0% gorduras trans. Fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação. Com características sensoriais presentes (sem sinais de queimaduras, leve, homogêneo, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros e pontos negros), com textura própria e macia, com aroma próprio. Isento de sujidades, insetos e bolor. Embalados em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado. Rotulado conforme legislação vigente. Dentro do prazo de validade com no mínimo 7 dias. Serão rejeitados produtos mal assados, queimados e de aspectos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza.	Kg	100	R\$ 10,88	R\$ 1.088,00
25	PEPINO JAPONÊS (aonori) tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados, alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene.	kg	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
26	PEPINO CAIPIRA tamanho médio, fresco, coloração verde-claro, tem listras de uma ponta a outra de sua casca e corita com uma mancha conhecida como "barriga branca". Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados, alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	300	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
27	PIMENTÃO, verde, isento de odores e manchas pretas. Grau de maturidade médio.	Kg	80	R\$ 9,10	R\$ 728,00

7/32

28	REPOLHO, tamanho médio, coloração característica, fresco, folhas íntegras e presas, sem partes apodrecidas, não espigadas, sem rachaduras, manchas ou deformações. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados, alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene	Kg	400	R\$ 4,67	R\$ 1.868,00
29	RÚCULA fresca, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos. Peso médio do maço de 150g a 250g.	Maço	80	R\$ 5,26	R\$ 420,80
30	TOMATE SALADA, tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho vivo, podendo apresentar partes amareladas ou verde maduro. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados, alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	300	R\$ 7,23	R\$ 2.169,00
31	TOMATE CEREJA, tamanho pequeno, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho vivo e sabor é um pouco mais doce que um tomate comum. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, diâmetro varia entre 3 e 10 cm, e o formato entre uma esfera e uma elipse. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados, alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	800	R\$ 10,25	R\$ 8.200,00
32	VAGEM, aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro, sem partes apodrecidas. Devem ser transportados e armazenados adequadamente para que não sejam danificados, alterando a qualidade sensorial e nutricional do produto. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	80	R\$ 14,42	R\$ 1.153,60

8/32



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

*VALOR TOTAL: R\$ 83.891,20 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos)
*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020)

5.2. Os produtos acima deverão ser entregues nas Instituições Educacionais, conforme a necessidade e atendimento ao cumprimento do cardápio nutricional e cronograma semanal.

5.3. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária /Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nºs 259/02 e 216/04 ANVISA), bem como atender as especificações contidas na Tabela acima.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

6.1. Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDA, deverá ser apresentado fechado e rubricado e ser entregue na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, constando da face as seguintes indicações:

CHAMADA PÚBLICA DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) OU PESSOA FÍSICA (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 0.../2023

ENVELOPE "01" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INTERESSADO: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (identificação da empresa ou da Pessoa Física)
CNPJ/CPF: _____
ENDERECO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
E-MAIL: _____

CHAMADA PÚBLICA DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) OU PESSOA FÍSICA (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 0.../2023

ENVELOPE "02" - PROJETO DE VENDA

INTERESSADO: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (identificação da empresa ou da Pessoa Física)
proponente): _____
CNPJ/CPF: _____
ENDERECO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
E-MAIL: _____

6.2. Para habilitação das propostas, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Comissão Julgadora, os documentos prescritos na Resolução FNDE nº 21, novembro de 2021, conforme o caso, a seguir elencados:

6.2.1. Para os Fornecedoros Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

9/32



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

- a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

6.2.2. Para os Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6.2.3. Para os Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularização com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas.

6.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal. (Resolução FNDE nº 21, novembro de 2021)

6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos nos itens 6.2.1. a 6.2.3., conforme o caso será ser concedida a abertura de prazo de 05 (cinco) dias para a regularização da documentação, de acordo com o (Resolução FNDE nº 21, novembro de 2021).

6.5. Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora, assim considerada aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA, que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, de acordo com o art. 28 e parágrafo único da Resolução FNDE nº 21, novembro de 2021.

6.6. O fornecedor da Agricultura Familiar que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.7. O PROJETO DE VENDA deverá estar em conformidade com esta chamada pública, e ser entregue de forma legível em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preç(o)s unitário(s) e total(is) propostos em moeda corrente do país. Deverá conter, ainda:

10/32





- 6.7.1. Identificação do número da chamada pública;
6.7.2. Nome do Agricultor Individual;
6.7.3. Nome dos proponentes dos grupos formais e/ou informais;
6.7.4. Nome da entidade articuladora do grupo informal, quando for o caso;
6.7.5. Relação de fornecedores e produtos (produto, unidade, quantidade, preço e Valor total);
6.7.6. Descrição dos mecanismos de acompanhamento das entregas dos produtos;
6.7.7. Característica do fornecedor proponente e assinatura.
- 6.8. A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante no item 1 deste Edital, independentemente do valor apresentado em sua proposta.
- 7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 7.1. No dia, horário e local designados neste edital, a Comissão dará início à sessão pública.
- 7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participará ativamente os representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
- 7.2. Após assinatura nos envelopes pelos membros da Comissão e pelos proponentes, proceder-se-á à abertura desses, quando então a documentação de habilitação será analisada, conforme item próprio deste edital.
- 7.3. As documentações dos envelopes também deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão e pelos proponentes e representantes presentes.
- 7.4. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e proponentes presentes.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

- 8.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 8.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 8.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

11/32



- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 8.4. Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 8.1 e 8.2.

9. DA INSCRIÇÃO E JULGAMENTO

- 9.1. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e Projeto de Venda deverão ser entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR, devidamente protocolado no setor competente.
- 9.2. Após o prazo para apresentação dos documentos, a análise dos documentos apresentados será realizada pela Comissão de Licitação habilitando previamente os interessados que atenderem as disposições contidas neste edital (item 08).
- 9.3. Após o transcurso do julgamento, a Comissão emitirá o parecer final classificatório.
- 9.4. O julgamento final classificatório será anunciado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e divulgado no site da Prefeitura – www.itambaraca.pr.gov.br e fixado em quadros de avisos da Prefeitura Municipal.
- 9.5. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 9.6. Será deferido o credenciamento a todos os requerentes que atenderem integralmente as exigências contidas neste Edital e dividido o número de procedimentos pela quantidade de proponentes habilitados.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O(s) projeto(s) de venda selecionado(s) resultará(ão) na celebração de contrato(s) com a Prefeitura, o(s) qual(is) deverá(ão) estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos desta Chamada Pública e será(ão) realizado(s) conforme modelo constante no Anexo III, de acordo com o Resolução FNDE nº 21, novembro de 2021.





10.2. Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de 12 (doze) meses de duração contados da data de sua assinatura ou até o término da quantidade estimada, de acordo com o estabelecido item 1.

11 – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. Na aquisição de gêneros alimentícios de que trata esta Chamada Pública, serão priorizados os alimentos orgânicos e/ou agro ecológicos.

11.2. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado; as hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo; as folhas deverão se apresentar intactas e firmes; os demais produtos deverão apresentar as condições de qualidade exigidas nesta chamada e para comercialização.

11.3. Em todos os casos, os produtos deverão estar isentos de:

- I – Substâncias tóxicas;
- II – Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- III – Parasitos, larvas, ou outros animais, nos produtos e embalagens;
- IV – Umidade externa anormal;
- V – Odor e sabor estranhos;
- VI – Enfermidades; e
- VII – Lesões que afetem a sua aparência e utilização.

11.4. Se, no decorrer do referido período, comprovar-se a má qualidade dos produtos entregues, obriga-se o credenciado a substituí-los, sem qualquer custo adicional para o Município de Itambaracá.

12 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes desse objeto, correrão por conta dos seguintes recursos financeiros:
Código Reduzido 163 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01504; Código Reduzido 164 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01510; Código Reduzido 165 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01511; Código Reduzido 203 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.2023-33.90.32.00.00, fonte 01000; Código Reduzido 205 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.2023-33.90.32.00.00, fonte 01504; Código Reduzido 206 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.2023-33.90.32.00.00, fonte 01510; Código Reduzido 207 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.2023-33.90.32.00.00, fonte 01511; Código Reduzido 208 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.2023-33.90.32.00.00, fonte 01511; Código Reduzido 486 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.6009-33.90.32.00.00, fonte 31113; Código Reduzido 209 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.6009-33.90.32.00.00, fonte 33.90.32.00.00, fonte 31140; Código Reduzido 487 – Programática Funcional: 06.007.12.365.0019.6010-33.90.32.00.00, fonte 31140; Código Reduzido 210 – Programática Funcional: 06.007.12.365.0019.6011-33.90.32.00.00, fonte 31114; Código Reduzido 500 – Programática Funcional: 06.007.12.365.0019.6011-33.90.32.00.00, fonte 31114; e Código Reduzido 211 – Programática Funcional: 06.007.12.366.0020.2066-33.90.32.00.00, fonte 31115, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13 - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e mediante apresentação da respectiva nota fiscal de produtor rural, correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

13.2. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do contratado, vedada a emissão de boleto bancário para a Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná.

13/32



13.3. No caso de inadimplemento dos valores a serem pagos, o índice de atualização financeira a ser adotado será escolhido de comum acordo entre o município e a proponente.

13.4. É dever da CONTRATANTE seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, sendo que a sua inobservância acarretará multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recurso do FNDE em tempo hábil.

14. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES.

14.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulamentares para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nºs 259/02 e 216/04 – ANVISA), bem como as especificações de cada produto, contidas no ANEXO I deste edital.

14.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação.

14.4. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

15 – VIGÊNCIA E VINCULAÇÃO.

15.1. Os produtos deverão ser entregues semanalmente, de acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação e nas quantidades indicadas, pelo período da assinatura do Contrato ou até o término da quantidade estimada.

15.2. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados e executados pelas Escolas Municipais.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for expressamente disposto em contrário. Os prazos a que se refere este artigo só iniciam e vencem em dia de expediente no Município.

16.2. De acordo com o Resolução FNDE nº 21, novembro de 2021, para divulgação da presente Chamada Pública, será a mesma publicada em jornal de grande circulação local e na forma de mural, em local público de ampla circulação, mediante afixação no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura, além de divulgar em seu endereço na internet, se houver, e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado.

16.2.1. De acordo com o Resolução FNDE nº 21, novembro de 2021, o edital da presente Chamada Pública deverá permanecer aberto para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação do aviso.

16.2.2. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na Chamada Pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do GAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

